



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO n.º 22/06

**Processo Administrativo n.º 03/10/63113.**

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 071/2003.

**Termo Contratual n.º 066/04.**

**Objeto:** Execução de obras de reforma e reurbanização da Praça Imprensa Fluminense.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, com termo inicial em 04 de janeiro de 2005.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado o importe de R\$25.815,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), que equivale a 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo devem onerar as dotações orçamentárias do presente exercício no elemento de despesa n.º 1101.13.122.5070.3002.5002.449051.00.00, conforme indicação de fls. 736 do processo administrativo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – RENÚNCIA

4.1. A empresa renuncia expressamente aos direitos remanescentes da execução contratual ou relativo aos valores e fórmula de cálculo ofertado pelo Município.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de março de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **em exercício**

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

**SANECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Representante Legal: Herbert Carvente Faustino

R. G. n.º 17.479.265-SSP/SP

CPF n.º 068.576.058/82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer  
**Contratada:** Sanecol Saneamento Construções Ltda  
**Processo Administrativo** n.º 03/10/63.113  
**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 71/03  
**Termo de Contrato** n.º 66/04

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de março de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**SANECOL SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante Legal: Herbert Carvente Faustino  
R. G. n.º 17.479.265  
C. P. F. n.º 068.576.058-82